



LEI Nº 2.433, de
08 de JUNHO de 1992

Dá denominação de Rua "Maestro
EUZÉBIO DE PAULA LICO", à via
pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "Maestro EUZÉBIO DE PAULA LICO", a atual Av. 01, do Loteamento "Jardim Bela Vista II" e, cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.495, de 11 de agosto de 1987.

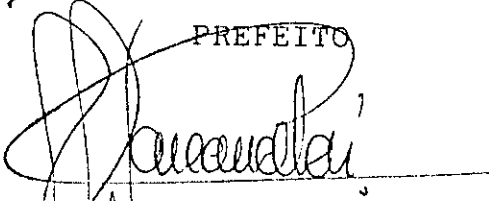
Artigo 2º - Fica revogada, expressamente, a Lei Municipal nº 2.260, de 28 de junho de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de Junho de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 79/92,
de autoria do Vereador Pedro Paulo Miranda de Carvalho.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.